

## CONSULTOR TÉCNICO ERP

### REGULAMENTO

#### 1. DO OBJETO

Contratação de Consultor Técnico Externo para atuar nas atividades de estabilização e otimização do Solução Integrada (ERP), bem como na coordenação da transição entre fornecedores e na definição da estratégia de ciclo de vida do ERP e do suporte à operação.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Por conta da proximidade do encerramento contratual do fornecedor que realiza a manutenção e sustentação da Solução Integrada (ERP), é necessário apoio de profissional externo com tal capacidade para a captura do conhecimento por muitas vezes tácito retido na equipe do fornecedor, realização de análise de diagnóstico e planejamento adequado da transição para a nova contratada.

Isto se faz necessário a fim de garantir a confiabilidade das informações, mitigar recorrência de falhas na solução e ampliar as ações de governança, possibilitando a execução e fiscalização do contrato.

Frise-se que o departamento responsável pela gestão e execução do contrato encontra-se em fase de construção do conhecimento e não dispõe de quantitativo de pessoal com a capacitação técnica e as competências necessárias para executar plenamente a condução e o acompanhamento das ações da transição do fornecedor.

#### 3. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA BANCA DE AVALIAÇÃO

**3.1.** A banca de avaliação, composta por membros de diferentes áreas de atuação na Finep, terá as seguintes atribuições:

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA	ATRIBUIÇÕES
Gerente do Departamento de Soluções e Governança de TI - DSGO	Avaliar o currículo e o Plano de Trabalho, e; participar da entrevista
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Carreiras – DGECC	Organizar o processo seletivo.
Assessoria Jurídica da Diretoria Administrativa – AJDA	Avaliar os aspectos jurídicos do processo seletivo.

<b>Assessor da Diretoria Administrativa – DADM</b>	Avaliar o currículo e o Plano de Trabalho, e; participar da entrevista
<b>Superintendente da Área de Tecnologias da Informação - ATI</b>	Avaliar o currículo e o Plano de Trabalho, e; participar da entrevista
<b>Superintendente da Área de Gestão de Pessoas – AGEP</b>	Participar da entrevista

**3.2.** A banca de avaliação será nomeada por meio de Portaria do Presidente da Finep.

**3.3.** O membro do DGEC será responsável por:

**3.3.1.** Receber a documentação dos candidatos e verificar se atendem a forma e os prazos estabelecidos;

**3.3.2.** Realizar a avaliação da elegibilidade do candidato;

**3.3.3.** Assegurar a instrução processual do processo seletivo: guarda e arquivamento da documentação recebida, enviada e produzida ao longo da seleção; e

**3.3.4.** Registrar as atividades desenvolvidas pela banca, a fim de materializar as informações.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSULTOR**

**4.1.** Realização de diagnóstico que identifique as principais lacunas e falhas do ERP em relação aos processos da FINEP e do atual fornecedor, desvios de finalidades, riscos ao negócio, necessidade de capacitação da equipe interna de TI da Finep, bem como treinamento de usuários.

**4.2.** Elaborar um plano para suprir as lacunas e executar de forma adequada a transição da sustentação do ERP para o novo fornecedor.

**4.3.** Coordenar, com o apoio e acompanhamento da equipe de TI da Finep, a transição entre fornecedores responsáveis pela sustentação do ERP, garantindo as ações de transferência de conhecimento com base na estratégia e plano elaborados, incluindo práticas de governança (conhecimento, mudanças, configuração, etc) de modo a permitir que o novo fornecedor assuma a operação ao final do processo.

**4.4.** Acompanhar, sob a perspectiva técnica, a execução dos contratos relacionados ao ERP, apoiando a gestão e fiscalização dos mesmos e buscando estabilizar a solução e identificar oportunidades de otimização.

**4.5.** Elaborar, com apoio da equipe interna de TI da Finep, a estratégia de ciclo de vida do ERP - avaliando alternativas de modelos de operação e suporte, métricas de remuneração, modelos de execução contratual; estabelecendo o custo total de propriedade (TCO) dos diferentes cenários, considerando possíveis substituições dos módulos ou prestadores de

suporte, e; sugerindo a melhor estratégia para a Finep para maximizar a relação custo x benefício.

- 4.6.** Consultoria 'on the job' para a equipe DSGO, apoiando na execução de estratégia de ciclo de vida definida, orientando o suporte do ERP e realizando a transferência contínua de conhecimento, atuando como mentor da equipe neste processo.

## 5. PRODUTOS

- 5.1.** Cabe ao Consultor Técnico contratado a entrega dos seguintes produtos:

**5.1.1. Produto 1:** Relatório detalhado com análise-diagnóstico da Sustentação do ERP, apontando as lacunas e falhas existentes em processos, políticas, artefatos funcionais / técnicos / gerenciais (manuais, guias, parametrizações, configurações, permissões de acesso, customizações implementadas) e ferramentas de gestão, governança e segurança, especialmente no gerenciamento de serviços.

**5.1.2. Produto 2:** Plano de Transição entre fornecedores de sustentação do ERP, incluindo obrigatoriamente definição de estratégias para suprir as lacunas diagnosticadas no Produto 1.

**5.1.3. Produto 3:** Base de conhecimento resultante da transição entre fornecedores, elaborada com base na estratégia e plano do Produto 2, incluindo informações de configuração de ambientes e aplicações, bem como rotinas de operação e informações sobre melhorias evolutivas realizadas durante o período de transição.

**5.1.4. Produto 4:** Plano de Estabilização e Otimização da Sustentação do ERP, incluindo orientações técnicas, revisão de processos e políticas de gestão, governança e segurança para a atuação mais efetiva, otimizada e segura do suporte no gerenciamento dos serviços e na manutenção da base de conhecimento, além da realização de recomendações de revisão na metodologia de desenvolvimento de software da Finep (MDS-Finep).

**5.1.5. Produto 5:** Elaboração da estratégia de ciclo de vida e de suporte do ERP, contendo avaliação de alternativas e custo total de propriedade (TCO), apontando estratégias e riscos técnicos, e que leve em consideração o conhecimento e estrutura da equipe interna de TI da Finep para mensurar o esforço e a complexidade das demandas; a garantia da qualidade dos serviços prestados pelo fornecedor; a resolução de incidentes e problemas com foco na solução definitiva; a redução do esforço de fiscalização do contrato, e; a melhoria do custo-benefício da solução.

**5.1.6. Produto 6:** Relatórios técnicos periódicos sobre a evolução da equipe interna de TI, com recomendações para aprimoramento contínuo, e; pareceres para subsidiar as contratações de TI a serem realizadas a partir da estratégia de ciclo de vida definida no Produto 5.

## 6. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. O Consultor Técnico deverá apresentar relatório mensal para a área demandante (**Departamento de Soluções e Governança de TI - DSGO**) com o status detalhado das atividades e cronograma atualizado.
- 6.2. Além disso, deverá apresentar um relatório após a entrega de cada produto especificado no item 5, detalhando as atividades realizadas, cronograma e resultado final.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 7.1. O prazo total da contratação do Consultor Técnico será de 24 (vinte e quatro) meses e os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no cronograma do Plano de Trabalho aprovado.

## 8. PERFIL PROFISSIONAL

### 8.1. Qualificações exigidas

- 8.1.1. Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação ou curso superior em qualquer área de formação com especialização mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em área correlata à Tecnologia de Informação, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 8.1.2. Certificação nos Componentes da SOLUÇÃO INTEGRADA: PeopleSoft 9.2 Human Resources Certified Implementation Specialist ou PeopleSoft 9.2 Financials Certified Implementation Specialist.
- 8.1.3. Profissional PLENO ou SÊNIOR, com experiência comprovada por, pelo menos, 60 (sessenta) meses em execução de atividades de desenvolvimento, suporte ou manutenção nos componentes e módulos da Solução Integrada equivalente aos utilizados pela Finep (mesmos fabricantes, mesmos módulos/ produtos, com complexidade e porte similares ao do objeto da contratação), conforme relação constante no Anexo 5.

### 8.2. Qualificações válidas desejáveis

- 8.2.1. Oracle Hyperion Planning 11 Certified Implementation Specialist.
- 8.2.2. Oracle Hyperion Financial Management 11 Certified Implementation Specialist.
- 8.2.3. Oracle Hyperion Data Relationship Management Certified Implementation Specialist.
- 8.2.4. Mastersaf Professional – IMPORTAÇÃO.

- 8.2.5.** Mastersaf Professional – EXPORTAÇÃO.
- 8.2.6.** Mastersaf Professional – Integração ORACLE R12 BDLINK.
- 8.2.7.** Certificação PMP (Project Management Professional).
- 8.2.8.** Certificação gerenciamento ágil (PSM, CSM, ACP, KMPI, KMPII).
- 8.2.9.** Certificação COBIT.
- 8.2.10.** Certificação ITIL4.

### **8.3. Competências comportamentais**

- 8.3.1.** Capacidade de auxiliar na construção de base de conhecimento e fornecer treinamento a usuários sobre a utilização, administração e evolução da Solução Integrada.
- 8.3.2.** Organização, liderança, iniciativa e independência, capacidade analítica e de julgamento, capacidade para trabalhar em equipes multidisciplinares, além de facilidade para lidar com pessoas.

### **8.4. Competências técnicas**

- 8.4.1.** Conhecimentos em especificação funcional e técnica de demandas similares à Solução Integrada da Finep (metodologia Oracle).
- 8.4.2.** Conhecimento sobre os diferentes tipos de teste.
- 8.4.3.** Conhecimento na elaboração de roteiros e realização de testes.
- 8.4.4.** Conhecimento em levantamento de requisitos e regras de negócio, bem como de produção de documentação relacionada.
- 8.4.5.** Conhecimento em padrões de projeto e arquitetura de soluções de Tecnologia da Informação.
- 8.4.6.** Conhecimento em especificação, implantação e consumo de serviços utilizando padrão REST ou equivalente.
- 8.4.7.** Conhecimento da arquitetura de aplicações Oracle, Mastersaf e Hyperion utilizadas pela Finep.
- 8.4.8.** Conhecimento em ações de parametrização e customizações, ajuste de fluxos e ajuste/confecção de programas segundo as melhores práticas das soluções Oracle e relacionadas, e em consonância com as necessidades do negócio e com os níveis de serviço desejados.
- 8.4.9.** Conhecimento de estratégia de evolução da arquitetura técnica de soluções Oracle e relacionadas, com capacidade de apoiar na operação e melhorias da solução com esta visão estratégica.

- 8.4.10.** Conhecimento de ações de governança da Solução Integrada, incluindo, mas não se limitando a gestão de continuidade, gestão de configuração e gestão de mudança.
- 8.4.11.** Conhecimento da operação de ERP Oracle, incluindo os recursos de infraestrutura, servidores de aplicação e aplicações.
- 8.4.12.** Conhecimentos em especificação funcional e técnica de demandas similares à Solução Integrada da Finep (metodologia Oracle).
- 8.4.13.** Conhecimento sobre os diferentes tipos de teste.
- 8.4.14.** Conhecimento na elaboração de roteiros e realização de testes.
- 8.4.15.** Conhecimento em levantamento de requisitos e regras de negócio, bem como de produção de documentação relacionada.
- 8.4.16.** Conhecimento em padrões de projeto e arquitetura de soluções de Tecnologia da Informação; conhecimento em especificação, implantação e consumo de serviços utilizando padrão REST ou equivalente.
- 8.4.17.** Conhecimento da arquitetura de aplicações Oracle, Mastersaf e Hyperion utilizadas pela Finep; conhecimento em ações de parametrização e customizações, ajuste de fluxos e ajuste/confecção de programas segundo as melhores práticas das soluções Oracle e relacionadas, e em consonância com as necessidades do negócio e com os níveis de serviço desejados.
- 8.4.18.** Conhecimento de estratégia de evolução da arquitetura técnica de soluções Oracle e relacionadas, com capacidade de apoiar na operação e melhorias da solução com esta visão estratégica.
- 8.4.19.** Conhecimento de ações de governança, incluindo, mas não se limitando a gestão de continuidade, gestão de configuração e gestão de mudança.
- 8.4.20.** Conhecimento da operação de ERP Oracle, incluindo os recursos de infraestrutura, servidores de aplicação e aplicações.
- 8.5.** Exigências quanto à adequação do perfil profissional
- 8.5.1.** O profissional deverá comprovar sua especialização no tema do trabalho que será realizado na Finep.
- 8.5.2.** A experiência profissional deve ser compatível com o Plano de Trabalho apresentado.
- 8.5.3.** O profissional deve adequar-se às competências organizacionais, individuais e técnicas consideradas críticas para a Finep.
- 8.5.4.** O profissional não pode ter atuado, direta ou indiretamente, em fornecedor que tenha celebrado contrato com a Finep para fornecimento de produtos ou serviços relacionados ao ERP, cujo demandante tenha sido unidade da Área de Tecnologia

da informação e cujo contrato esteja vigente, ou; encerrado, mas com pendências de execução, ou ainda; encerrado sem pendências há menos de 6 meses. A relação de fornecedores nesta situação encontra-se no anexo 4.

## 9. PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O currículo, o Plano de Trabalho (Anexo 2), a documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e experiências profissionais, o Termo de Não Participação em Fornecedor (Anexo 4), o Termo de Não Prática de Nepotismo (Anexo 6) e o Termo de Aceite (Anexo 7) deverão ser encaminhados conforme os modelos estabelecidos pela Finep (anexos citados), até o dia 05/04/2021, por *e-mail* para o endereço eletrônico [cp\\_dgec@finep.gov.br](mailto:cp_dgec@finep.gov.br).

**9.1.1.** Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis de prazo para sanear eventuais inconsistências no envio da documentação, contados da data do e-mail do DGEC informando as eventuais inconsistências verificadas.

**9.1.2.** A não apresentação dos documentos indicados no item 9.1.1 acima na forma e prazos estabelecidos ensejará a eliminação do candidato.

**9.1.3.** É obrigatório o envio da documentação comprobatória da experiência profissional. Se não houver o documento ou se ele não for identificável, a experiência não terá a pontuação computada.

## 9.2. Elegibilidade

**9.2.1.** O não atendimento das qualificações exigidas no item 8.1 tornam o candidato inelegível, acarretando a não participação nas demais fases do processo seletivo.

**9.2.2.** O não envio Termo de Não Participação em Fornecedor conforme Anexo 4 ou não envio devidamente assinado também torna o candidato inelegível.

**9.2.3.** O candidato inelegível será informado por e-mail.

**9.3.** A avaliação dos candidatos será realizada pela análise do currículo, do Plano de Trabalho e entrevista presencial com a banca de avaliação.

**9.4.** As etapas serão pontuadas conforme os critérios abaixo especificados e ao final será aplicada uma média ponderada conforme os seguintes pesos:

ETAPA	PESO
Avaliação Curricular	40
Plano de Trabalho	20
Entrevista	40

## 9.5. Avaliação Curricular

**9.5.1.** O currículo será avaliado segundo os critérios abaixo:

**9.5.1.1.** Formação acadêmica e especialização aderentes ao tema.

**9.5.1.2.** Experiência profissional atuando com a solução ERP/Oracle, Mastersaf, Nexo.

**9.5.1.3.** Vinculação da experiência profissional com o plano de trabalho.

**9.5.2.** A avaliação curricular será pontuada da seguinte forma:

ITEM	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica	2 pontos
Certificações	18 pontos
Experiência profissional	20 pontos

**9.5.2.1.** A pontuação da Formação acadêmica será realizada da seguinte forma:

ITEM	PONTUAÇÃO
Pós ou MBA	1 ponto
Mestrado	1 ponto

**9.5.2.2.** Se o candidato apresentar mais de uma formação acadêmica da mesma categoria, o candidato receberá a pontuação em dobro.

**9.5.2.3.** O máximo da pontuação para a formação acadêmica é de 2 pontos.

**9.5.2.4.** A avaliação curricular quanto à certificação aderente ao tema terá a pontuação de 0 a 18 pontos conforme abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
PeopleSoft 9.2 Human Resources Certified Implementation Specialist	4 pontos
PeopleSoft 9.2 Financials Certified Implementation Specialist	4 pontos
Oracle Hyperion Planning 11 Certified Implementation Specialist	2 pontos
Oracle Hyperion Financial Management 11 Certified Implementation Specialist	2 pontos
Oracle Hyperion Data Relationship Management Certified Implementation Specialist	2 pontos
Mastersaf Professional – IMPORTAÇÃO	1 ponto
Mastersaf Professional – EXPORTAÇÃO	1 ponto
Mastersaf Professional – Integração ORACLE R12 BDLINK	1 ponto
Certificação PMP (Project Management Professional) válida	1 ponto
Certificação gerenciamento ágil (PSM, CSM, ACP, KMPI, KMPII)	1 ponto
Certificação COBIT	1 ponto
Certificação ITIL4	1 ponto

**9.5.2.5.** A pontuação máxima da certificação será de 18 pontos.

**9.5.3.** A pontuação da avaliação curricular será computada da seguinte forma:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM SOLUÇÃO INTEGRADA ERP ORACLE	PONTUAÇÃO
--	-----------



De 5 a 7 anos	5 pontos
De 7 a 10 anos	10 pontos
De 10 a 12 anos	15 pontos
Acima de 12 anos	20 pontos

**9.5.3.1.** A avaliação curricular considerará apenas as experiências profissionais aderentes ao plano de trabalho.

## 9.6. Plano de Trabalho

**9.6.1.** O plano de trabalho deverá ser elaborado levando em consideração as atividades a serem realizadas pelo consultor, os produtos a serem entregues, os editais de contratação de sustentação do ERP publicados pela Finep<sup>1</sup>, bem como o prazo de execução das atividades, conforme Anexo 2.

**9.6.2.** O Plano de Trabalho será avaliado segundo os critérios abaixo:

**9.6.2.1. Aspectos formais:** verificar o plano de trabalho devidamente preenchido.

**9.6.2.2. Argumentação:** verificar se o conteúdo do plano de trabalho apresenta coerência, clareza e objetividade.

**9.6.2.3. Aderência ao escopo dos serviços especificados:** verificar se o plano de trabalho desenvolve todos os tópicos elencados nos itens 5, 6 e 7 deste Regulamento.

**9.6.3.** O Plano de Trabalho será avaliado, considerando os critérios supra especificados, da seguinte forma:

CRITÉRIO	NOTA
Aspectos formais	0 ou 2
Argumentação	0 a 3
Aderência ao escopo dos serviços especificados	0 a 15

## 9.7. Entrevista

**9.7.1.** Todas as entrevistas serão realizadas remotamente, seguirão um roteiro pré-estabelecido com questões elaboradas em conjunto pela banca de avaliação, incluindo a avaliação de perfil, realizada por meio de perguntas comportamentais específicas.

<sup>1</sup> Edital da seleção do atual fornecedor e Consulta Pública do novo fornecedor encontram-se disponíveis em <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodeditais/367> e <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos/cadastrodeditais/491>. Para a consulta pública, a licitação será realizada inicialmente apenas para o item A.

**9.7.2.** A pontuação da entrevista será atribuída pelas respostas às questões do roteiro, seguindo a seguinte escala:

AVALIAÇÃO DA RESPOSTA	NOTA
Resposta não aderente	0
Resposta incompleta	1 a 2
Resposta atende ao objetivo da pergunta	2 a 3
Resposta supera o objetivo da pergunta	3 a 4

**9.7.3.** Os principais critérios considerados na avaliação das respostas são:

**9.7.3.1.** Capacidade de expor de maneira consistente às ideias contidas no plano de trabalho apresentado.

**9.7.3.2.** Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do plano de trabalho e do currículo profissional.

**9.7.3.3.** Capacidade de explicitação da relação entre o plano de trabalho apresentado e sua experiência profissional.

**9.7.4.** As competências comportamentais de cooperação, organização, liderança, transparência e compartilhamento de informação deverão ser avaliadas quando da realização da entrevista.

**9.7.5.** Serão elaboradas 10 perguntas pela banca que serão feitas a todos os candidatos de acordo com a técnica entrevista por competências, sendo que cada pergunta pode ser pontuada de 0 até 4 pontos.

## 9.8. Classificação

**9.8.1.** Ao final desta etapa será feito um ranking com as notas dos candidatos, sendo classificados apenas os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

**9.8.2.** Em caso de empate entre candidatos, será dada a preferência ao candidato com maior tempo de exercício profissional comprovado na área de atuação.

**9.8.3.** O candidato classificado em primeiro lugar passará por uma *diligence* simplificada feita pelo DGEC, com verificação das informações a seguir:

**9.8.3.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, acessível em: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**9.8.3.2.** Certidão negativa de inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, acessível

em: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica>.

**9.8.3.3.** Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, acessível em: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>.

**9.8.3.4.** Consulta na Receita Federal sobre a situação cadastral do CPF, acessível em: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>.

**9.8.4.** Esta etapa é eliminatória. Caso seja eliminado, o candidato classificado em segundo lugar passará por esta avaliação, e assim sucessivamente, até que se tenha o candidato qualificado.

## 10. DO CARGO

### 10.1. Regime e requisitos para a contratação

**10.1.1.** Será necessária a submissão a exames médicos admissionais para emissão de atestado de saúde ocupacional.

**10.1.2.** O Consultor Técnico deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, cumprindo com as orientações realizadas pelo seu superior imediato e submetendo para sua apreciação e aprovação eventuais modificações necessárias para a elaboração e entrega dos produtos.

**10.1.3.** A utilização dos materiais produzidos pelo Consultor Técnico durante a sua vinculação à Finep para fins diferentes do objeto deste instrumento, e a sua reprodução total ou parcial, dependerá de autorização prévia e expressa da Finep, mesmo depois de encerrado o seu vínculo.

**10.1.4.** É imprescindível o aceite das condições e assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo, do Código de Ética e Conduta, da Política de Segurança da Informação e Comunicação, da Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos e compromisso de atendimento à legislação aplicada, do Termo de Aceite, do Guia de Orientação sobre Medidas de Integridade e da Autodeclaração do candidato que não pratica nepotismo.

**10.1.5.** Trata-se de cargo que exige dedicação exclusiva.

### 10.2. Plano de Cargos e Remuneração

**10.2.1.** O Consultor Técnico é um cargo integrante do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (PCG), com um conjunto de competências essenciais e distintas dos profissionais do cargo efetivo, voltadas para o desenvolvimento de um projeto por prazo determinado, objetivando suprir carências técnicas da Finep e internalizar/transferir conhecimento.

**10.2.2.** O cargo faz parte do eixo de carreira “Consultoria Técnica”, que tem como atribuições a realização de ações de assessoria técnica, formulação e consultoria especializada.

**10.2.3.** A remuneração para o exercício do cargo é de R\$27.149,08 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos), e o reajuste poderá se dar anualmente conforme diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

**10.2.4.** A vaga tem lotação na cidade do Rio de Janeiro – RJ e não há pagamento de adicional de transferência.

**10.2.5.** A jornada de trabalho é de 40h (quarenta horas) semanais.

**10.2.6.** Os documentos admissionais solicitados no Anexo 8 são documentos obrigatórios.

### **10.3. Competências do cargo**

**10.3.1.** O Anexo 3 apresenta o detalhamento das competências pela lógica de complexidade dos Cargos em Comissão.

**Rio de Janeiro**

Praia do Flamengo, 200,  
1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 13º e  
24º andares – CEP 22210-901  
Rio de Janeiro – RJ

**São Paulo**

JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510 - 9º Andar  
Itaim Bibi  
04543-000 – São Paulo – SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**

Ed. Santos Dumont  
SHIS, QI 1 - Conjunto B  
Bloco D - 1º Subsolo  
Lago Sul  
71605-190 – Brasília – DF  
t. (61) 3035 7150

**Fortaleza**

Rua Costa Barros, 915  
8º andar, Sala 801  
Centro  
60160-280 – Fortaleza – CE  
t. (85) 99198-1626

**Florianópolis**

Parque Tec Alfa – Ed. Celta  
Rod. José Carlos Dauh, 600  
(SC - 401 - Km 01) - João Paulo  
88030-000 – Florianópolis – SC  
t. (21) 99560 3119

**Belém**

Avenida Perimetral da Ciência  
Km 01 – Guamá  
Unidade 305  
Espaço Empreendedor do PCT  
66075-750 – Belém – PA  
t. (91) 98415 6704

## Relação de Anexos

Anexo 1 – Formulário de Demonstração de Experiência Profissional

Anexo 2 – Plano de Trabalho

Anexo 3 – Complexidade do Cargo

Anexo 4 – Termo de Não Relacionamento com Fornecedor

Anexo 5 – Descrição do ERP Finep

Anexo 6 – Termo de Não Prática de Nepotismo

Anexo 7 – Termo de Aceite

Anexo 8 – Documentos Admissionais Obrigatórios

**Rio de Janeiro**

Praia do Flamengo, 200,  
1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 13º e  
24º andares – CEP 22210-901  
Rio de Janeiro – RJ

**São Paulo**

JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510 - 9º Andar  
Itaim Bibi  
04543-000 – São Paulo – SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**

Ed. Santos Dumont  
SHIS, QI 1 - Conjunto B  
Bloco D - 1º Subsolo  
Lago Sul  
71605-190 – Brasília – DF  
t. (61) 3035 7150

**Fortaleza**

Rua Costa Barros, 915  
8º andar, Sala 801  
Centro  
60160-280 – Fortaleza – CE  
t. (85) 99198-1626

**Florianópolis**

Parque Tec Alfa – Ed. Celta  
Rod. José Carlos Dauh, 600  
(SC - 401 - Km 01) - João Paulo  
88030-000 – Florianópolis – SC  
t. (21) 99560 3119

**Belém**

Avenida Perimetral da Ciência  
Km 01 – Guamá  
Unidade 305  
Espaço Empreendedor do PCT  
66075-750 – Belém – PA  
t. (91) 98415 6704